



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
99/PGM/2018, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3047/2018.**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 99/PGM/2018 do Processo Administrativo nº 3047/2018 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **RONDONORTE COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido no Objeto do presente contrato descrito na Clausula Segunda a ampliação de meta descrita no projeto básico, plano de trabalho e planilhas constantes das fls. 1065/1079.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica acrescido a Clausula Primeira do presente contrato o seguinte substrato jurídico: Nota de empenho nº 879/2020, dot. Orç. 15.451.2001.4008.0002 44.90.51.99.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica acrescido ao valor do presente contrato descrito na Clausula terceira a importância de R\$ 35.134,03 (trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Exceto às Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira, as demais cláusulas do Contrato nº 99/PGM/2018 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 13 de março de 2020.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

RONDONORTE COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI - ME
Contratada

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

Testemunhas:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CPF:

CPF: